



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 3/2022/UFPR/R/PROPLAN/DCF/CAF

Ao(À) Sr(a).:

Unidades Gestoras e Orçamentários da UFPR

Assunto: **Sistema Financeiro da Universidade Federal do Paraná**

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso das atribuições previstas no Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Paraná (Resolução nº 15/91 - CA),

Considerando a busca por maior eficiência, especialmente em termos de agilidade, segurança de dados e celeridade de informações processuais frente à redução de custos administrativos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos internos de execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando que, no âmbito da Tecnologia da Informação, busca-se auferir maior flexibilidade de programação e permitir a incorporação de novas rotinas operacionais aos sistemas internos;

Considerando a obrigação desta UFPR, em prover à sociedade meios de transparência e controle mediante relatórios tempestivos, auditáveis e personalizados;

Considerando a priorização dada pelo Pró-Reitor de Administração junto ao processo SEI 23075.057464/2018-57;

informa às Unidades de Controle e Execução Orçamentária, e demais unidades envolvidas, que foi disponibilizado um sistema interno para instrução de informações desde as aquisições até a execução de despesas e receitas.

Até o momento o sistema conta com módulos de Arrecadação, Orçamentário, Aquisições e Financeiro (empenho). Entretanto, estão previstos módulos para instrução da liquidação e pagamento, além da manutenção tempestiva e recorrente para adequação e evolução do sistema.

1. Dito isso, de maneira breve, cabe esclarecer o funcionamento dos módulos envolvidos:

1.1. Módulo de Arrecadações

a) gerencia as arrecadações de recursos financeiros próprios na UFPR, sobretudo aquelas vinculadas à Unidade Orçamentária 26241, compreendida pelas fontes 50, 80 e 81;

b) o sistema é baseado em Contas-Controle, vinculadas aos projetos, convênios e demais acordos congêneres;

c) permite o controle da movimentação de entrada, transferência entre Contas-Controle e saída de recursos;

d) o sistema demonstra os saldos disponíveis para alocação, evitando o empenhamento de recursos sem a correspondente arrecadação, nos termos do Artigo 35 da Lei nº 4.320/1964;

e) as decisões para implemento de melhorias serão acompanhadas pela PROPLAN/DCF/CAF/SEAR

1.2. Módulo Orçamentário

a) gerencia as alocações de recursos orçamentários para emissão de empenhos no âmbito da UFPR;

b) a partir das solicitações inseridas no módulo, a Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário da PROPLAN registra as Notas de Dotação (ND) ou Movimentação de Crédito (NC) junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

c) o sistema demonstra o saldo de recursos alocados e as respectivas baixas após a emissão das Notas de Empenho;

d) ademais, permite a inclusão de células orçamentárias personalizadas aos recursos descentralizados à UFPR;

e) as decisões para implemento de melhorias serão acompanhadas pela PROPLAN/CPCO

1.3. Módulo de Aquisições

a) gerencia as solicitações de compras da UFPR, amparadas sob instrumentos licitatórios, ainda que por dispensa ou inexigibilidade;

b) disponibiliza os dados das aquisições disponíveis decorrentes das Atas de Registro de Preços para que possam ser utilizadas pelas UCEOs;

c) permite a inclusão de aquisições pontuais a cada UCEO oriundas de dispensas, inexigibilidades, pregões ou demais instrumentos que visem compras específicas àquela UGR;

d) o módulo possui uma ferramenta de cadastro de itens, que permite a criação de banco de itens homogêneo e disponível a todas as UCEOs. Após a inserção do item nessa ferramenta, é necessário o cadastramento no menu de "aquisição" para que os dados migrem para a Autorização de Empenho;

e) o módulo ainda conta com o cadastramento de fornecedores e categorias de itens;

f) as decisões para implemento de melhorias serão acompanhadas pela PRA/CLIC.

1.4. Módulo Financeiro

a) corresponde ao mecanismo de gerar a Autorização de Empenho para registro da consignação do crédito orçamentário junto ao SIAFI;

b) substitui o antigo SIGECOF, permitindo a integração com diferentes etapas da execução da despesa pública;

c) possui mecanismos de correspondência que indicam os dados relativos ao fornecedor, valor unitário, descrição do item e natureza da despesa detalhada para cada aquisição;

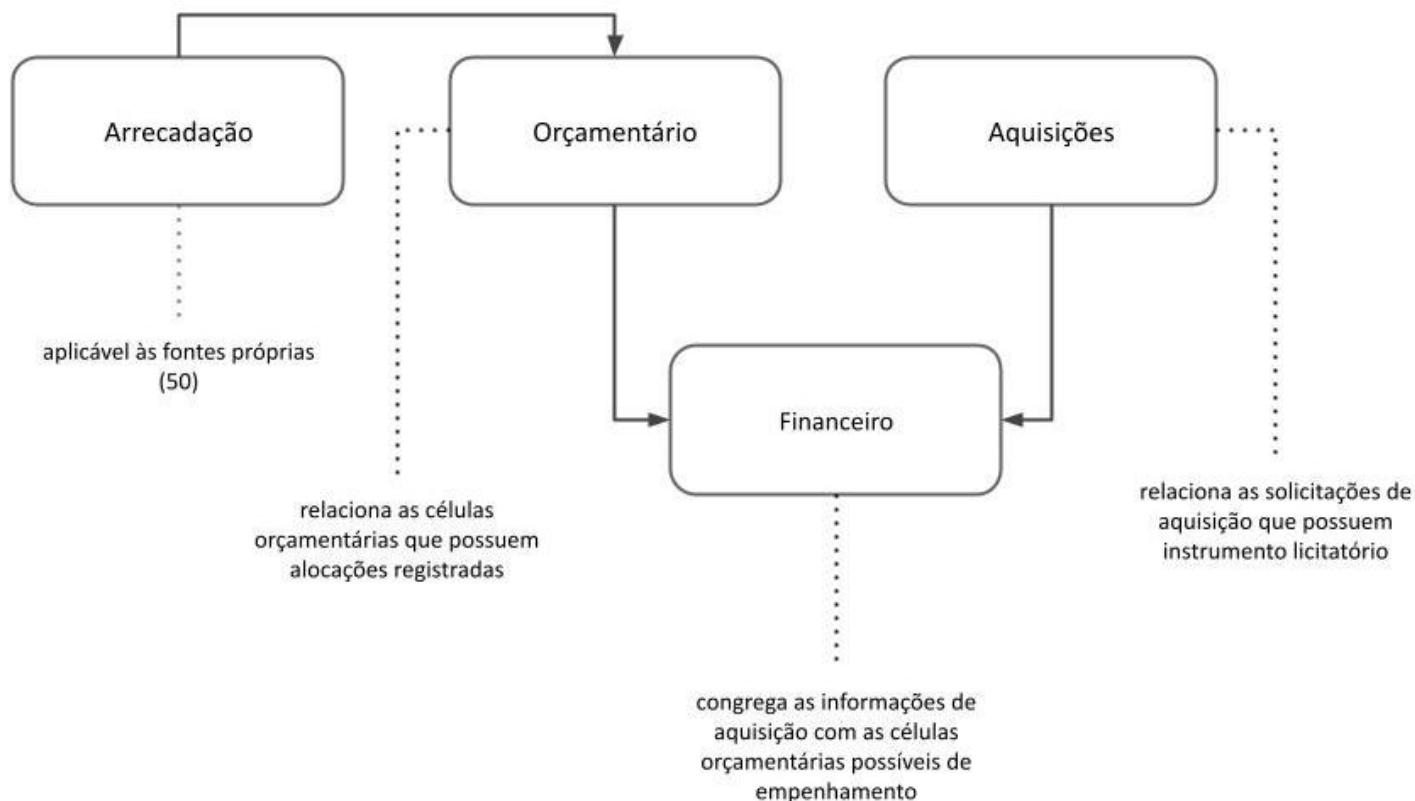
d) nos casos de compras sem licitação (08 - Não Aplicável), o sistema possui um mecanismo para cadastramento dos itens de aquisição;

e) disponibiliza ao responsável da UCEO uma relação das células orçamentárias passíveis de utilização de acordo com as Naturezas de Despesas oriundas dos itens pleiteados para aquisição. Ou seja, não é necessário à UCEO informar os dados orçamentários, o sistema filtra somente aqueles que são cabíveis a cada situação;

f) supõe que cada UCEO preencherá atentamente e com riqueza de detalhes os dados de observações alusivos à entrega de bens e serviços, dos contratos envolvidos, além de informações relativas à descentralização, especialmente o número de transferência, quando houver;

g) as decisões para implemento de melhorias serão acompanhadas pela PROPLAN/DCF/CAF/SORC.

1.5. Segue o diagrama atual de relacionamento entre os módulos:



2. Feitos os esclarecimentos supracitados, informamos que o sistema deve ser utilizado em todas as UCEOs da UFPR, em atenção às considerações elencadas no preâmbulo do instrumento em tela.

3. Todas os usuários do sistema estão aptos a tecer comentários visando o contínuo aperfeiçoamento do sistema, para que este atenda de forma mais profícua as demandas da UFPR.

3.1. Qualquer sugestão, elogio ou crítica deve ser dirigido à Coordenadoria de Administração Financeira do DCF.

4. Fica registrado o pleito de acréscimo de funcionalidades aos módulos existentes para:

- a) acompanhamento das movimentações de recursos próprios às fontes 80 e 81;
- b) inclusão de solicitações de demandas de aquisições contendo a solicitação inicial, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preço, Termo de Referência, e demais ferramentas cabíveis à formalização de compras nos termos das normas aplicáveis;
- c) oferecer transparência externa à instrução processual, exceptuados os documentos sensíveis nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- d) gestão de inscrição e saldo de Restos a Pagar.

4.1. Qualquer acréscimo/ajuste de funcionalidades observará a adequação aos lançamentos de informações nos respectivos sistemas estruturantes do governo federal.

5. Fica registrado o pleito de acréscimo de novos módulos visando:

- a) análise financeira e de conformidade entre os registros contábeis e seus respectivos documentos comprobatórios;
- b) lançamento da liquidação e demais documentos pertinentes à assunção de obrigação de pagamento;
- c) gestão dos valores a pagar de acordo com a fonte e Unidade Orçamentária de origem do recurso, além das demais observações consoantes à Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MARINHO MEZZADRI, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 07/02/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR MARTINS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, em 07/02/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SILVA LIMA FILHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DCF/PROPLAN**, em 07/02/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4210579** e o código CRC **5D29C847**.